

PORTARIA Nº 469/SAS, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.003540/2016-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária AERO AGRÍCOLA TRÊS FRONTEIRAS LTDA. - ME, nova denominação social da JURAIDES L. M. PANIAGO & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 32.950.644/0001-37, com sede social em Costa Rica (MS), como empresa de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no *caput* fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT